

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
PROCURADORIA MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2011.

EMENTA: Convoca Oficialmente a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Ribeirão-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no município de Ribeirão-PE, Estado de Pernambuco, no dia 24 de agosto de 2011, sob a responsabilidade da Secretaria da Mulher do Município do Ribeirão e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Ribeirão-PE.

Art. 2º A **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** adotará o seguinte temário:

I - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres do município de Ribeirão-PE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PROCURADORIA MUNICIPAL

II - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Ribeirão-PE..

Art. 4º Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Ribeirão-PE, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimentos a serem adotados para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Ribeirão.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no Centro Cultural José Mariano, no município de Ribeirão-PE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ribeirão, 02 de agosto de 2011.


Clóvis José Pragana Paiva

Prefeito